

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 1 de 8

SUMÁRIO

oder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Aviso de Licitação	7
Leilões	7
Pregão	7
Vigilância Sanitária	
Comunicados	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37 Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502 Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.171, de 1^{ϱ} de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 7.554, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, conforme o §13 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, fixou o provimento do cargo de Professor Coordenador Pedagógico como função gratificada, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído o Processo Seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, nos termos do Edital anexo.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO - DECRETO № 7.554/2024 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal n.º 2.940 de 22 de junho de 2007.

- I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:
- 1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;
- 2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;
- 2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;
- 4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.
- 5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.
- II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUICÕES:
- 1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
- 2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo:
- 3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- 4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 5. Participar da implementação de programas de formação continuada;
- 6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);
- 7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);
- 8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
- 9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- 10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
- 11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

- 12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- 13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{o} 5.171, de 1^{o} de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 3 de 8

- 14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos da unidade escolar;
- 15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;
- 16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;
- 17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;
- 18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;
- 19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;
- 20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no período de **12 de janeiro de 2024 à 16 de janeiro de 2024**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 17 de janeiro de 2024**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

- 1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.
- 2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.
- 3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

IV. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

- 1. Nome do candidato;
- 2. Escola de lotação;
- 3. Telefone para contato e e-mail;
- 4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;
 - 5. O plano deverá conter:
- > Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;
- > Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- > Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os

resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

- V. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
- 1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 22 de janeiro de 2024**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na imprensa oficial do município.
- 2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.
- 3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.
- 4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.
- VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGA: **02 (duas)**

Unidades Disponíveis :	Quantidade de
	vaga
Creche/EMEB Natal Bortot + Emeb Pequeno Samuel (Compartilhada)	01
Creche/ EMEB Alice Vilela + Creche/ EMEB Vera Elena Maschietto Simões	01
(Compartilhada)	

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

OBS.: Não será permitida a reorganização das unidades compartilhadas.

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 23 de janeiro de 2024**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 4 de 8

Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.555, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7.459, de 26 de outubro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.459, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.718, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JULES FILIPE DE LIMA**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **JULES FILIPE DE LIMA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 18.719, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. AMANDA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. AMANDA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.720, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CRISLÂINE MARÍLIA EUGÊNIO PAIÃO, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. CRISLÂINE MARÍLIA EUGÊNIO PAIÃO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 18.721, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

DANIELA APARECIDA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 5 de 8

ROMANO, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DANIELA APARECIDA ROMANO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 18.722, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar ao servidor Luciano Aparecido Rueda.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor Luciano Aparecido Rueda, com fundamento no art. 105 inciso XIII, da Lei Municipal nº 2.712/2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 18.492, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 18.723, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.609, de 16 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.609, de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra.

ANA BEATRIZ GOMES DE PAULA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA № 18.724, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.686, de 20 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.686, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VERA LÚCIA GUERRA TEIXEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 18.725, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.685, de 20 de dezembro de 2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.685, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MICHELE BAPTISTELLA COSTA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 6 de 8

PORTARIA Nº 18.726, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.623, de 29 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.623, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Sr. CAIO AUGUSTO FERNANDES DELOMODARME, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.727, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.652, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.652, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. CLAUDIA PEREIRA SILVESTRE, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.728, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 18.624, de 29 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.624, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra.

ANA LUIZA GOMES NICOLIELLO, para ocupar o cargo de BIÓLOGO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2023; CA= Comercial João Afonso Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 157.430,90 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos): DA = 09 de outubro de 2023.

 N° 32/2023; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 149.705,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e dez centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

 N° 32/2023; CA= CS Comércio de Cereais Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.409,21 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

Nº 32/2023; CA= Danutri Consultoria e Comércio Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 67.605,20 (sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 7 de 8

centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 128.376,96 (cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 144.487,65 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 380.207,43 (trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 158.781,26 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Aviso de Licitação

Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços de São José do Rio Pardo, torna público que fica reagendada a sessão da Tomada de Preços Nº 22/2023, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Reforma PROFAST Torres B, C, D, E, F" conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com encerramento dia 29/01/2024 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 as 17:00h), no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/.

Leilões

LEILÃO ELETRÔNICO № 02/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pela Rico Leilões www.ricoleiloes.com.br, objetivando a alienação de bens Imóveis. Desse modo leilão acontecerá no dia 01 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min, na plataforma da empresa Rico Leilões. O Edital poderá ser encontrado no site da Prefeitura a partir do dia 10/01/2024.

Pregão

Pregão Presencial 12/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Pregão Presencial para a locação de imóvel visando à execução dos serviços referenciados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, com encerramento dia 24 de janeiro de 2024 às 14h00min. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 1025/23 Prot. 1025/23 - MARCIO DA COSTA FRANCISCO - Rua José Xavier, 90 - Vale Redentor I. Em 30/11/2023. Atividade Bar. Publique-se.

Proc. 991/23 Prot. 991/23 - ELISANGELA APARECIDA ALVES - Rua Custódio Moreira, 144 - Vila Brasil. Em 20/12/2023. Atividade Restaurante. Publique-se.

Proc. 1004/23 Prot. 1004/23 - FABRICA GRESPAN BREDA - Rua Alexandre Machitti, 33A - Vale Redentor II. Em 21/12/2023. Atividade Lanchonete. Publique-se.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

Proc. 1028/23 Prot. 1028/23 - LUCIANA MALDONADO DOCES - Rua Treze de Maio, 612 - Centro. Em 19/12/2023. Atividade Restaurante. Publique-se.

<u>DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA</u> <u>RENOVAÇÃO</u>

Prot. 1047/23 - ADRIANA CRISTINA TRISTAO CARUSO - Avenida Benedito dos Reis Sigliane, 466 - Buenos Aires. Em 11/12/2023. Atividade Comercio Varejista de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 8 de 8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2

Mercadorias em Geral. Publique-se.

Proc. 745/17 Prot. 1047/23 - F.R.BUFFO LTDA - Rua Capitão Luiz de Melo, 157 - Vila Pereira. Em 21/12/2023. Atividade Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria. Publique-se.

<u>Proc. 539/18 Prot. 988/23</u> - TEREZA APARECIDA CASANOVA BULDRIN - ME - Praça dos Três Poderes, 61 - Centro. Em 05/12/2023. Atividade Restaurante. Publique-se.

Proc. 43/03 Prot. 945/23 - PEVI-PROJETO ESPERANÇA E VIDA - Rodovia S. José/SS Grama - SP, 207, Km 3 - Zona Rural. Em 17/12/2023. Atividade de Centro de Assistência Psicossocial. Publique-se.

Proc. 801/21 Prot. 1010/23 - JAQUELINE DE OLIVEIRA PINHEIRO - Rua Elisário Dias Guilon, 681 - Jardim Santos Dumont. Em 06/12/2023. Atividade de Acupuntura. Publique-se.

Proc. 841/21 Prot. 1048/23 - PAULO FOLHARINI MOREIRA - ME - Rua Cel. Alipio Dias, 878 - Centro. Em 19/12/2023. Atividade Comercio Varejista de Alimentos. Publique-se.

Proc. 468/21 Prot. 1000/23 - RIBEIRO DO VALE ALIMENTOS LTDA - ME - Rua Francisquinho Dias, 732 - Centro. Em 21/12/2023. Atividade Lanchonete. Publique-se.

Proc. 304/16 Prot. 1059/23 - CENTRO MEDICO SOUZA E SOUZA LTDA - Rua Silva Jardim, 533 - Centro. Em 03/01/2023. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Exames Complementares. Publique-se.

<u>Proc. 305/16 Prot. 774/23</u> - CENTRO MEDICO SOUZA E LEAL S/S - ME - Rua Silva Jardim, 533 - Centro. Em 03/01/2023. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Exames Complementares. Publique-se.

Proc. 255/22 Prot. 846/23 – ODONTOLOGIA GUSMAO E LOIOLA LTDA – Rua Cel Alípio Dias, 514 – Centro. Em 28/11/2023. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 104/13 Prot. 879/23 - CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - Rua Curupaiti, 791 - Vila Maschietto. Em 18/12/2023. Atividade Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento. Publique-se.

Proc. 536/19 Prot. 994/23 - CLÍNICA MÉDICA LUIS ANDRE FROZONI ANTUN EIRELI - Rua Expedicionários, 1187 - Vila Pereira. Em 18/12/2023. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Exames Complementares. Publique-se.

Proc. 177/18 Prot. E20230013573/23 - MARIANA MELLO DESSIMONI - Rua Carlos Botelho, 420 - Centro. Em 10/11/2023. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Exames Complementares. Publique-se.

Proc. 75/14 Prot. 1058/23 - CACAU MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - Avenida Dos Braghettas, 455 - Distrito Industrial. Em 21/12/2023. Atividade Fabricação de Produtos Derivados de Cacau e de Chocolates. Publique-se.

ALTERAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 728/14 Prot. 965/23 - FERNANDA RODRIGUES

CUEVA - ME - Avenida Antonio Pereira Dias, 719 - Centro.

Em 05/07/2023. Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para exames. Publique-se.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5dff-2422-bbea-30a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1248, ano VII, veiculado em 10 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/01/2024 às 17:07:25 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/5dff-2422-bbea-30a2